



S

DESPACHO Nº 9/SRA/2018

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional tem por missão apoiar diretamente o Secretário Regional, especialmente em matérias de natureza organizacional, jurídica, financeira, de recursos humanos e de planeamento, bem como apoiar, no mesmo âmbito, as direções regionais, instituto, serviços e entidade empresarial tuteladas pela SRA;

Considerando que o Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional é um serviço de consulta e apoio jurídico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com funções de mera consultadoria jurídica;

Considerando que foram cometidas ao Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário diversas atribuições conforme resulta das alíneas a) a n) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 18/2016, de 8 de janeiro;

Considerando que o número de trabalhadores do referido Gabinete Jurídico é insuficiente face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que, há necessidade de reforço dos recursos humanos no Gabinete Jurídico no âmbito das suas atribuições;

Considerando que o Técnico Superior João José Ornelas Nunes é licenciado em Direito, possuindo assim as habilitações e a experiência necessárias para integrar a equipa da Gabinete Jurídico;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentos Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentos Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos do artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro.

Considerando que o Técnico Superior João José Ornelas Nunes está integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que o referido Técnico Superior se encontrava em regime de mobilidade, na modalidade de cedência de interesse público, para o exercício de funções de gestor público executivo, e que tal cedência cessou a 23 de março de 2018, inclusive;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro, e do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentos Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, que:

1. O Técnico Superior João José Ornelas Nunes, integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Naturais, seja afeto ao Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 23 de março de 2018.

2. Comunique-se ao trabalhador o teor do presente despacho e torna-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.01.03; 01.01.13; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 13 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



